



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Coronel Orlandi nº 600 - Caixa Postal 777 - CEP 14.626-600  
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932  
Fax (016) 826-6753

Es

Lev

Vite

## LEI Nº 3064

De 13 de Outubro de 1999

Dispõe sobre licitação de estudos técnicos objetivando implantação de cursos de nível superior e concessão de uso de próprio municipal para a instalação daqueles cursos e dá outras providências.

### O DOUTOR JOÃO HENRIQUE ORSI,

Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Município de Orlandia autorizado, mediante licitação, alienar estudos técnicos objetivando a implantação de uma instituição de ensino superior, e, **CONCESSÃO DE USO** por dois anos a título não oneroso, do próprio municipal Escola Luis Carlos Bergamo, para a instalação da referida instituição, podendo o período ser prorrogado por outro igual com cobrança de remuneração.

**ARTIGO 2º** - Poderão participar da licitação pessoas físicas e jurídicas que, oportunamente, atendam as exigências previstas na Portaria nº 640 de 13 de maio de 1997, do MEC.

**ARTIGO 3º** - A vencedora terá p prazo de 60 dias, a contar da adjudicação, para o atendimento das exigências contidas na citada Portaria nº 640.

**ARTIGO 4º** - O Poder Executivo poderá estabelecer condições e exigências que atendam ao interesse publico no que se relacione com o desenvolvimento sócio econômico da região.

**ARTIGO 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**  
13 de Outubro de 1999

  
**JOÃO HENRIQUE ORSI**  
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 030/99  
Projeto de Lei nº 2.927